



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 3.968/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018.

ARQUIVE-SE
Em 21/8/18
Alex P. Wanner
Presidente

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, COM RECURSO FINANCEIRO REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr. Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Cacequi por seu Prefeito Municipal autorizado a efetuar o pagamento de incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$.963,30 (novecentos sessenta três reais e trinta centavos) por agente comunitário – PASC.

Parágrafo único: O incentivo adicional, de que trata o "caput", está previsto na Portaria nº. 391/2016 expedida pela Secretaria Estadual de Saúde em data de 08 de novembro de 2016.

Art.2º - Faz jus ao incentivo de que trata esta Lei os Agentes Comunitários de Saúde vinculados à(s) equipe(s) de Saúde da Família.

Art. 3º. O pagamento do incentivo adicional é realizado com recursos financeiros, repassados em parcela única anual do Fundo Estadual de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, aos Municípios que estão em plena atividade com a Estratégia da Saúde da Família (PACS/ESF).

Art. 4º. O saldo financeiro de R\$.2.889,90 (dois mil, oitocentos oitenta nove reais e noventa centavos) correspondente a (03) três vagas sem preenchimento, será utilizado no custeio das Ações do Programa Estratégia da Saúde da Família.

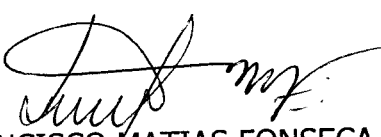


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária 31.90.11.00.00.00, projeto atividade 2045.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CACEQUI EM 25 DE JULHO DE 2018


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ANGELA AMBROS
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 515
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.228.18 Pag. 149
Data 31/7/18


Assinatura _____ Hora _____